



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 20/06/2015, Edição nº 4112, Página nº 44

### DECRETO Nº 3.372/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.736](#), de 17 de Junho de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
31.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$ 20.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 20.400,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especialde que trata o artigo anterior, a redução dadotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$ 20.400,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 20.400,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito